



Estado do RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 780, de 10/12/2021.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 46.590.000,00 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 2.996 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021;
- a Lei 3.083 de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação.

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 46.590.000,00 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS) para as dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	0206	3070	R\$ 1.000.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2068	AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIP	3.3.9.0.30	0206	17789	R\$ 10.650.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.5.0.39	0206	17418	R\$ 400.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.82.1313	AÇÕES DO COVID NO SUS	3.3.5.0.39	0100	18098	R\$ 10.000.000,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.48	0236	17223	R\$ 6.500.000,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.83.1315	AÇÕES DO COVID	3.3.9.0.48	0236	17986	R\$ 12.210.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.6	CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP	3.3.9.0.47	0236	12178	R\$ 2.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.6	CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP	3.3.9.0.47	0206	12175	R\$ 1.830.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.6	CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP	3.3.9.0.47	0100	12176	R\$ 2.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 46.590.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita	Recurso	Valor
9441	ROYALTIES	R\$ 13.880.000,00
9057	ROYALTIES PARTICIPACAO ESPECIAL	R\$ 20.710.000,00
9119	RECURSOS DO TESOUREIRO - ORDINARIOS	R\$ 12.000.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO N° 781, de 10/12/2021.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 28.060.140,00 (VINTE E OITO MILHÕES, SESENTA MIL E CENTO E QUARENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 2.996 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021;
- a Lei 3.083 de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares por anulação.

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 28.060.140,00 (VINTE E OITO MILHÕES, SESSENTA MIL E CENTO E QUARENTA REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	0236	13326	R\$ 130.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	0206	12047	R\$ 6.270.435,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.5.0.39	0206	17883	R\$ 3.500.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.39	0100	15284	R\$ 500.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.47	0100	17083	R\$ 2.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.39	0232	16447	R\$ 2.617.210,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.39	0206	12022	R\$ 1.300.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	0100	15119	R\$ 500.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	0100	12070	R\$ 3.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.39	0206	16448	R\$ 1.384.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.91	0100	17970	R\$ 100,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2090	NATAL ILUMINADO	3.3.9.0.39	0236	16800	R\$ 3.000.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1 - PLANO PREVIDENCIÁRIO	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	3.3.9.1.39	0301	18113	R\$ 2.300.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	2 - PLANO FINANCEIRO	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	3.3.9.1.39	0236	18114	R\$ 3.556.395,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 28.060.140,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 2.996 Lei Orçamentária Anual, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	0100	15917	R\$ 500.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	4.4.5.0.39	0206	17112	R\$ 12.354.239,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2190	INF AQUIS EQUIP MOBIL E OUTROS BENS DURÁ	4.4.9.0.52	0202	12011	R\$ 642.978,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.1268	PROGRAMA VIVER BEM	3.3.9.0.30	0100	17840	R\$ 50.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONST READ ESTR OU REFORMAS PREDIAIS	4.4.9.0.51	0236	17865	R\$ 10.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.81.2329	OPERACIONAL DO PROG DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.30	0236	17845	R\$ 60.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.39	0206	17861	R\$ 20.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.4.5.0.39	0100	18071	R\$ 131.200,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONST READ ESTR OU REFORMAS PREDIAIS	4.4.9.0.51	0100	15930	R\$ 200.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.81.2369	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL VETE	4.4.9.0.51	0236	17836	R\$ 50.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.1269	PROG DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA DOS MAXIL	4.4.9.0.52	0206	17841	R\$ 9.224,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2159	EXP, MANUT E OPER DA ATEN EM SAÚDE BUCAL	3.3.9.0.30	0206	17892	R\$ 20.972,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.82.2418	MAN QUAL EXP EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	3.3.5.0.39	0236	17908	R\$ 10.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.82.1313	AÇÕES DO COVID NO SUS	3.3.5.0.39	0232	18005	R\$ 102.716,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.82.1313	AÇÕES DO COVID NO SUS	3.3.9.0.30	0232	17876	R\$ 237.891,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.82.2166	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGIL	3.3.9.0.39	0232	17907	R\$ 14.600,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	0232	15925	R\$ 545.977,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	0202	14596	R\$ 218.058,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONST READ ESTR OU REFORMAS PREDIAIS	4.4.9.0.51	0202	12021	R\$ 854.990,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.81.2173	MANUT DO PROG DE ASS FARMACEUTICA BASICA	3.3.9.0.30	0100	17910	R\$ 2.953.120,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.1268	PROGRAMA VIVER BEM	3.3.9.0.36	0100	17852	R\$ 167.780,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.81.2369	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL VETE	4.4.9.0.51	0206	17855	R\$ 50.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	3.3.5.0.43	0236	16909	R\$ 1.000.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.45.2214	URBAN DE ORLAS E RECUP DE ÁREAS DEGRADAD	4.4.9.0.51	0236	16528	R\$ 1.500.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.512.45.2207	IMPL O PROG DE COLETA SEL DE RES SOLIDO	3.3.9.0.39	0236	17162	R\$ 2.056.395,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1 - PLANO PREVIDENCIÁRIO	9.272.63.2311	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENS E OUTR DO PP	9.7.9.9.99	0301	17115	R\$ 2.300.000,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENT OS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.32.1257	MELHORIAS HABITACIONAIS	3.3.9.0.39	0236	17020	R\$ 2.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 28.060.140,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS CONJUNTOS

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8106/2020.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E MUNICÍPIO DE MARICÁ.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E A AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR, POR 08 (OITO) MESES, VIGORANDO DE 02/11/2021 ATÉ 02/07/2022 AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO ART. 57, II, DA LEI Nº 8666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 51/52 E 57 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8106/2020.
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E A AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
PRAZO: 08 (OITO) MESES, A CONTAR DO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
MARICÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
RENATO DA COSTA MACHADO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS MARICÁ - SOMAR.
PRESIDENTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2019
INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, COM ANUÊNCIA DO INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL, COM FINALIDADE DE PRORROGAR O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2019.
INTEGRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E A COMANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, COM ANUÊNCIA DO INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO TERMO FINAL DE VIGÊNCIA ANTERIOR.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO Nº 116 DA LEI FEDERAL Nº

8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.
ATRIBUIÇÕES: PROMOVER A PRORROGAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PACTUADAS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS MOLDES DO TERMO ADITIVO.
VALOR: A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO IMPLICARÁ EM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.
VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 08.12.2021.
Maricá, 29 de novembro de 2021.
ADALTON DA MOTTA MENDONÇA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
RITA ROCHA
DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
JAQUELINE SILVA DUTRA
INSTITUTO E-DINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2417/2021.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, MARCELO JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 111743, com validade a partir de 31.10.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de ASSESSOR 6, vinculado à Secretaria de Administração.
Art. 2º Nomear, MARCELO JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 111743, com validade a partir de 01.11.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de ASSESSOR 5, vinculado à Secretaria de Administração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2021.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de dezembro de 2021
MARIA JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Autorizo a Diretoria Operacional de Administração e Finanças da Somar, a aderir à Ata Registro de Preços nº 26/2021, referente ao Pregão Presencial nº 14/2021, oriundo do processo nº 16201/2021. Em consonância com o artigo 22, 1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, conforme o ofício nº 2304/2021.
Maricá, 07 de dezembro de 2021
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 220/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6913/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CRISTINA MARIS DE FIGUEIREDO DOBBS e LUCI DOBBS AMAND TORRES.
OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA– DOS VALORES DO TERMO Nº 115/2021, TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 220/2020, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6913/2017, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
ONDE SE LÊ:
APLICADO O REAJUSTE ORA SUSCITADO, O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO SERÁ DE R\$ 6.162,44 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). ESTIMA-SE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO 220/2020 EM R\$ 181.830,60 (CENTO E OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS.
LEIA-SE:
APLICADO O REAJUSTE ORA SUSCITADO, O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO SERÁ DE R\$ 6.162,44 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). ESTIMA-SE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO 220/2020 EM R\$ 178.527,24 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 220/2020, BEM COMO DO TERMO Nº 115/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021.
MARICÁ, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.
MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 230/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9736/2012.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NEUSA DELAZERI.
OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO TERMO Nº 109/2021, TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 230/2020, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9736/2012, PARA CONSTAR:
ONDE SE LÊ:
“APLICADO O REAJUSTE ORA SUSCITADO, O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO SERÁ DE R\$ 5.048,62 (CINCO MIL QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS. ESTIMA-SE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO 230/2020 EM R\$ 145.980,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS.”